



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Praça Cívica, 300 - Bairro Centro - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br
Edifício do TRE-GO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação em tela decorre da obrigatoriedade de auditoria de verificação do funcionamento das urnas eletrônicas em cumprimento às determinações contidas no art. 66, § 6ª, da Lei 9.504/97, cujos procedimentos encontram-se disciplinados nas Resoluções TSE 23.673/2021 e [Resolução TSE 23.728/2024](#);

1.2. Os procedimentos de fiscalização e auditoria do funcionamento das urnas eletrônicas mediante votação paralela foram implementados pelo Tribunal Superior Eleitoral em 2002 e aprimorado a cada ciclo eleitoral seguinte visando ratificar a segurança do processo e a confiabilidade do sistema informatizado de votação por meio da comparação dos resultados da votação na urna eletrônica e em cédulas de papel.

1.3. Dada a circulação de várias pessoas no ambiente onde será realizada a auditoria do funcionamento das urnas eletrônica, constatou-se a necessidade de identificação daquelas que estão envolvidas diretamente no processo, a fim de evitar o uso indevido por pessoas estranhas.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. Não consta do Plano Anual de Contratações 2024, mas trata-se de aquisição que visa aprimorar a identificação durante a auditoria do Sistema de Voto Eletrônico.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Início, data de entrega, período de execução:

3.1.1. Após o envio da nota de empenho o fornecedor deverá entregar o material em até 10 (dez) dias corridos.

3.1.2. O material deverá ser entregue na Seção de Logística de Materiais, Rua 25-A, Quadra 63-A, nº 521, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP.: 74.070-150; Ed. Desembargador Messias Costa; fone: (62) 3920-4096; Das 13 às 17 horas, de segunda à sexta. Falar com o Sr. Aguiar, Jairo, Luiz ou Adelaide., que serão responsáveis pelo seu recebimento.

3.2. Requisitos legais

3.2.1. O presente processo de contratação deve estar aderente

à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a Resolução TSE nº 23.673/2021 e [Resolução TSE 23.728/2024](#), que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação.

3.3. Vistoria

3.3.1. Considerando trata-se de materiais comuns, a vistoria do local se faz desnecessária.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

4.1. Considerando o quantitativo de servidores e colaboradores envolvidos nas atividades, estima-se:

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO
1	Und.	200	Camiseta em meia malha tamanhos P, M, G, GG, EG, 67% poliéster, 33% viscose, gola redonda, com serigrafia frente e costas, com serigrafia colorida (7 cores na frente e 7 cores nas costas), embaladas individualmente. A arte será fornecida no ato da requisição. Estima-se que os tamanhos corresponderão a 20% P, 20% M, 45% G, 10% GG, 5% EG/EGG. A arte para as camisetas destinadas ao Teste de Integridade corresponde ao evento 0890491 .
2	Und	100	Camiseta em meia malha tamanhos P, M, G, GG, EG, 67% poliéster, 33% viscose, gola redonda, com serigrafia frente e costas, com serigrafia colorida (7 cores na frente e 7 cores nas costas), embaladas individualmente. A arte será fornecida no ato da requisição. Estima-se que os tamanhos corresponderão a 20% P, 20% M, 45% G, 10% GG, 5% EG/EGG. A arte para as camisetas destinadas à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão corresponde ao evento 0888100.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A identificação dos servidores envolvidos tanto no processo de auditoria do funcionamento das urnas eletrônicas quanto no "Projto Eleições Inclusivas" poderia ser realizado de várias maneiras, das quais se destaca o uso de crachás de identificação, adesivos colados à vestimenta, identificação biométrica, camisetas de identificação, etc.

5.2. Constatou-se que a camiseta se apresenta como melhor solução, uma vez que o servidor seria destacado à distância, além de promover a identidade visual associada aos eventos.

5.3. Ademais, a camiseta é um material comum, encontrado

com facilidade no mercado. A forma de escolha do fornecedor deverá ser por dispensa de licitação, ou outra modalidade de licitação, a critério da Administração Superior, destinada exclusivamente à participação de microempresas ou de empresas de pequeno porte ME/EPP.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. valor da contratação estimado é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Camiseta em meia malha tamanhos P, M, G, GG, EG, 67% poliéster, 33% viscose, gola redonda, com serigrafia frente e costas, com serigrafia colorida (7 cores na frente e 7 cores nas costas), embaladas individualmente. A arte será fornecida no ato da requisição. Estima-se que os tamanhos corresponderão a 20% P, 20% M, 45% G, 10% GG, 5% EG/EGG.

7.2. As artes serão fornecidas no ato de cada requisição.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Dada a pequena quantidade a ser adquirida e o valor estimativo da aquisição, não há espaço para o parcelamento da solução.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Resguardar a confiabilidade do Sistema de Votação Eletrônico.

9.2. A aquisição promoverá uma melhor identificação dos colaboradores à disposição desta Justiça Especializada e se faz necessário para a realização das Eleições 2024.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Não vislumbramos nenhuma medida prévia a ser adotada pela Administração para viabilizar a contratação, bem como a gestão da sua execução e fiscalização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não vislumbramos a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilizar a execução do serviço.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. Recomenda-se que o fornecedor adote o uso racional de água na fabricação do produto.

14. VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

MARIÚCCIA BENÍCIO SOARES MIGUEL
JUÍZA PRESIDENTE CAVE

WESLEY FRANCISCO MACHADO DE NAPOLI
ATEND



Documento assinado eletronicamente por **Mariuccia Benicio Soares Miguel, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY FRANCISCO MACHADO DE NAPOLI, ASSESSOR DE ATENDIMENTO, SUSTENTABILIDADE E SUPORTE AS ZONAS - ATEND**, em 20/08/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0834174** e o código CRC **F060D3D8**.